

Pagamento de juros: Os juros serão pagos trimestral e postecipadamente.

Reembolso: O empréstimo será reembolsado em 12 prestações, semestrais, iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira seis anos e meio após o desembolso.

Garante: República Portuguesa.

Legislação aplicável: Lei Portuguesa.

203538731

### Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

#### Despacho n.º 12498/2010

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não desempenhem as funções de motorista.

A medida ali prevista permite, sobretudo, uma maior racionalização de meios disponíveis, que se traduz, consequentemente, numa redução dos encargos para o erário público.

As funções cometidas à Direcção de Serviços de Gestão de Refeitórios (DSGR) dos Serviços Sociais da Administração Pública (SSAP) implicam a deslocação de pessoal aos 27 refeitórios sites nos concelhos de Lisboa, Loures, Amadora e Oeiras para execução das diversas operações relativas às máquinas de venda automática de senhas (levantamento de valores, colocação de trocos, colocação de papel de impressão das senhas e recibos e acções de controlo).

Por sua vez, afectos à Direcção de Serviços de Acção Social (DSAS), existem equipamentos de férias deslocalizados em Santa Cruz da Trapa, São Pedro do Sul, Aljubarrota, Évora e Porto, nos quais é necessário conduzir as viaturas de serviço afectas aos mesmos, para satisfação das correlativas necessidades de gestão.

Para a satisfação destas múltiplas necessidades, os SSAP detêm no seu mapa de pessoal apenas três trabalhadores que desempenhem as funções de motorista, o que se revela manifestamente insuficiente para assegurar com eficácia a execução das tarefas dos refeitórios atrás referidas e, no caso dos equipamentos deslocalizados, implicaria custos acrescidos.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 384/2010, de 29 de

Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afectas aos Serviços Sociais da Administração Pública aos seguintes trabalhadores:

Categoria	Nome
Assistente técnico . . .	Isabel Maria Barros Cardoso (DSGR).
Assistente técnico . . .	Isabel Alexandra Fresco Guedes (DSGR).
Assistente técnico . . .	Carlos Fernando Anacleto Carreira (DSGR).
Assistente técnico . . .	António José Lourenço de Matos (DSGR).
Assistente técnico . . .	Armindo Costa Lage (DSGR).
Assistente técnico . . .	Nuno Miguel Macedo Coimbra (DSGR).
Assistente operacional	Ilda Rodrigues dos Reis (DSAS).
Assistente técnico . . .	Alberto Guerra Venâncio (DSAS).
Assistente técnico . . .	Dora Isabel Salgueiro Serrano (DSAS).
Técnico superior . . . .	Luís Filipe Oliveira (DSAS).

2 — A permissão conferida nos termos do número anterior aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

3 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de Novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um deles, com o termo das funções em que se encontram investidos à data de autorização.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da respectiva assinatura.

21 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203538456

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 15343/2010

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, depois de homologada por despacho do Secretário-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública de vinte e sete de Julho de 2010, do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na carreira/categoria de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, conforme Aviso n.º 22550/2009, de 3 de Dezembro, publicado no DR, 2.ª série, n.º 242, de 16 de Dezembro de 2009.

2 — Nos termos dos números 4 e 5 do artigo 36.º, conjugado com o disposto na alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se todos os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, do acto de homologação da lista de ordenação final.

3 — A presente lista encontra-se disponível para consulta na Rua da Alfândega n.º 5 em Lisboa, bem como na página electrónica desta Secretaria-Geral:

<http://www.sgmf.pt/Institucional/Paginas/Concursos.aspx>

Lisboa, 27 de Julho de 2010. — O Secretário-Geral, *José António de Mendonça Canteiro*.

203539111

#### Declaração de rectificação n.º 1554/2010

**Abertura de procedimento concursal comum com vista à ocupação de dois postos de trabalho do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública da carreira geral de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.**

Através do aviso n.º 13127/2010, foi divulgado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 126, de 1 de Julho de 2010, procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho na carreira técnica superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública.

Constatou-se, todavia e após tal abertura, que a ponderação dos critérios constante do referido aviso apresentava formulação desconforme com o regime legal em vigor para o efeito. Mantendo-se, todavia, os demais pressupostos legais e factuais do aviso em questão, procede-se agora à sua republicação, com as devidas alterações.

As candidaturas já formalizadas, e às quais foi atribuído código de entrada, mantêm-se válidas, podendo os referidos candidatos reformular os respectivos *curricula*.

«1 — Concurso SGMFAP 04/2010 — nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Maio de 2010, precedido de declaração de cabimento emitida pela Direcção-Geral do Orçamento, se procede à abertura de procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, tendo em vista a ocupação de dois postos de trabalho da carreira geral de técnico superior da área funcional jurídica e de contencioso, previstos e não ocupados, constantes no mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças e da Administração Pública, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (Código do Procedimento Administrativo), com a redacção dada pela Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

3 — Reserva de recrutamento — para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se que não estão constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não foi efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, atenta a inexistência de publicitação de qualquer procedimento concursal para a constituição das referidas reservas de recrutamento.